



DECRETO Nº 04/78

Dispõe sobre suplementação de verbas

BENEDITO GRANADO, Prefeito municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, Item III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, DECRETA:

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a verba 05.09 - 3250.00 - 16915752.51 - Encargos Previdenciários em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros).
- Artº 2º - Para ocorrer com a Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, fica parcialmente cancelada a verba 04.01 - 3260.00 - 99999999.99 - Reserva de Contingência.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 1.978.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado em data supra, nesta Secretaria.

[Signature]
BENEDITO GRANADO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S.P.-